



GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026(REMANESCENTE)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115.0001068/2026**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, pessoa jurídica de Direito Público, com a sede na Rua Vereador Ramos, 746, Centro CEP nº 64.180-000. CNPJ nº 06.554.174/0001-82, através de seu Agente de contratação(pregoeira) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETÔNICO Nº 08/2026** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTES**, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO CENTRO MUNICIPAL DE AUTISMO (lotes remanescentes), VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINA-PI. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 162/24 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 23/07/2026

HORÁRIO: Até às 08h00min.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA (INÍCIO DA DISPUTA): Dia 24/07/2026

HORÁRIO: Às 09h30min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: **BLL Compras**, através do site www.bll.org.br.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo o **PREGÃO ELETRÔNICO** para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO CENTRO MUNICIPAL DE AUTISMO (lotes remanescentes), VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINA-PI, conforme termo de referencia do anexo I deste edital.

2.2. Órgão Gerenciador:

a-) Município de Esperantina-PI

2.2.1. Entidades Participantes:



GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

a) Prefeitura Municipal de Esperantina-PI

- 2.3 O prazo máximo de entrega será de até **30 (trinta) DIAS**, contados a partir da emissão da autorização dos serviços de locação, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos e devidamente cadastrada no site www.bll.org.br.

3.2. Podem participar da presente licitação todos os interessados cadastrados ou não na Prefeitura de Esperantina-PI.

3.3. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.3.1. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.org.br

3.3.2. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

3.3.3. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.4. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.5. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.6. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.7. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por



GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

interesse próprio.

3.4. Será admitida a participar deste Edital, qualquer empresa, com ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação, sendo a proponente a ser CONTRATADA, a única responsável pela execução do objeto;

3.5. Não será admitida a participação de:

- a) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores, ou em dissolução, ou em liquidação;
- b) Empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal de Esperantina-PI, durante o prazo estabelecido para a penalidade;
- c) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.6. A pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

- a) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- b) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- c) Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- d) Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- e) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

3.7. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica pelo licitante vencedor.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo



GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis no site www.bll.org.br, no qual as respostas e as decisões serão divulgadas neste mesmo local.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **a proposta** com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. A licitante deverá enviar os documentos de habilitação, observando o procedimento disposto no item 5.1 deste Edital e o Art. 63, II e III da Lei 14.133/2021.

5.4. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

5.4.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

5.4.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei complementar Nº. 123 de 14/12/06, deverão, por ocasião da qualificação, apresentar a documentação exigida no item 7, alíneas **e, f e g**, deste edital.

5.6 DA GARANTIA DA PROPOSTA

5.6.1 Comprovante de recolhimento da garantia de proposta, a importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do art. 58, § 1º da Lei 14.133/21, sendo esse percentual estabelecido será da seguinte forma:

- a) A caução em dinheiro;
- b) O seguro-garantia, que terá como benefício o Município de Esperantina-PI;



GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

- c) A fiança bancária será feita em favor do Município de Esperantina-PI, prestada por entidade financeira, devendo, entre outras condições, constar do instrumento a expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 1.491, do Código Civil Brasileiro.
 - d) A garantia acima referida, quando efetuada em espécie, deverá ser depositada/transferido em favor do Município de Esperantina-PI (PI), na Conta Bancária do Município: conta corrente nº 9595-1 "PME ARREC TRIBUTOS – Ag: 2048-6- Esperantina, até o dia e horário marcado para o recebimento das propostas.
 - e) A garantia de proposta, a importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimada para a contratação, deverá ser realizada e anexada no sistema em favor do Município de Esperantina-PI, até o dia e horário marcado para o recebimento das propostas.
 - f) A solicitação da garantia de proposta no presente Pregão Eletrônico, temo como objetivo assegurar a seriedade da participação dos licitantes e reduzir os riscos de desistências injustificadas e ainda como uma forma de garantir o compromisso da licitante com a proposta apresentada, garantindo que os mesmo cumpram com as condições estabelecidas no edital, caso seja vencedores.
- 5.6.2 A garantia de proposta referida no item 5.6 deverá ser anexada em "arquivo requerido" no sistema da plataforma de realização do certame, até o dia e horário marcado para o recebimento das propostas.
- 5.6.3 Qualquer elemento que possa identificar a licitante nesta fase que antecede a disputa, bem como o não atendimento as exigências deste edital, importará em **DECLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
- 5.6.4 A forma de ocultação das informações que possam identificar de imediato a licitante na fase de antecede a disputa, tanto no preenchimento da proposta quanto na apresentação da garantia, é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante;
- 5.6.5 A licitante deverá assegurar que todos os documentos, campos, anexos e informações inseridas no sistema eletrônico estejam adequadamente tratados para impedir sua identificação na fase que antecede a etapa competitiva, observando rigorosamente as orientações deste edital e do sistema utilizado.
- 5.6.6 A vedação da identificação da licitante estende-se aos metadados dos arquivos digitais da garantia da proposta (tais como autoria, título, propriedades, comentários ou informações similares) quando estes forem aptos a identificar o licitante. Não serão considerados, para fins de desclassificação, metadados



GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

gerados automaticamente por sistemas ou aplicativos que não permitam, de forma objetiva e inequívoca, a identificação da licitante

5.6.7 a garantia da proposta deverá ser calculada sobre o valor estimado no edital, hipótese em que a garantia incidirá sobre o valor total do LOTES estimado da contratação, observando-se o limite previsto no art. 58, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

5.6.8 DA FICHA TÉCNICA / VEDAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE NOS ARQUIVOS DE FICHA TÉCNICA:

5.6.9 A licitante deverá apresentar a Ficha Técnica na Aba “informações detalhadas” no sistema da plataforma de realização do certame, até o dia e horário marcado para o recebimento das propostas.

5.6.10 Nos documentos de ficha técnica apresentados para o certame, é proibida a inserção do nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço, telefone, endereço eletrônico, bem como nome, número de documento de identidade, cargo na empresa ou qualquer outro dado que possibilite sua identificação durante a fase sigilosa de julgamento das propostas.

5.6.11 A vedação estende-se aos metadados dos arquivos digitais de ficha técnica (tais como autoria, título, propriedades, comentários ou informações similares) quando estes forem aptos a identificar o licitante. Não serão considerados, para fins de desclassificação, metadados gerados automaticamente por sistemas ou aplicativos que não permitam, de forma objetiva e inequívoca, a identificação da licitante.

5.6.12 Excepcionalmente, admite-se a indicação da marca do produto ofertado quando esta constituir elemento indispensável à sua identificação técnica ou quando a própria marca corresponder ao nome empresarial do fabricante ou da licitante.

5.6.13 O descumprimento desta cláusula, quando resultar na identificação da licitante durante a fase sigilosa de julgamento das propostas, acarretará a desclassificação da proposta, por afronta aos princípios da isonomia, da impessoalidade e do julgamento objetivo previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. PROPOSTA

6.1 O prazo de validade da proposta será de até 60 dias, a contar da data de abertura de sessão de pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

6.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico observando as



GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

diretrizes do Anexo II — Modelo de Proposta Comercial, com indicação e referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

6.3. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante(até terminado a fase de lances).

6.3.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante nos termo do item 6.3, importará na desclassificação da proposta.

6.4 - **Prazo de validade da proposta**: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega das propostas;

6.5 - **Forma de pagamento**: até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal eletrônica .

6.6 - **Prazo de entrega**: até 30 (trinta) dias, a contara da autorização emitida pela contratante.

6.7 - **Local de entrega**: Município de Esperantina-PI, conforme local determinado e descrito na autorização da contratante e no TR.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 5.1 deste Edital e o Art. 63,II e III da Lei 14.133/2021:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às



GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

microempresas e às empresas de pequeno porte que, **no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**

f) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

g) Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação(pregoeira), deverão ser encaminhados no prazo máximo de 24 horas ou em outra data determinada pelo agente de contratação(pregoeira).

7.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis exigidos para fins de qualificação econômico-financeira deverão estar vinculados ao CNPJ da própria licitante



GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

participante do certame.

c) No caso de participação de filial, deverão ser observadas as regras aplicáveis à escrituração contábil e à vinculação dos documentos ao estabelecimento participante, admitidas as exceções legalmente previstas para documentos de natureza centralizada da matriz.

d) Não serão aceitos balanços patrimoniais e demonstrações contábeis de pessoa jurídica diversa da licitante participante, salvo nos casos de sucessão empresarial, incorporação, fusão, cisão ou transformação societária devidamente comprovados.

e) A apresentação de documentação contábil em desacordo com esta cláusula implicará sua não aceitação para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, podendo resultar na inabilitação da licitante.

f) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento;

7.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

7.3.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.3.3. Na análise dos documentos de habilitação, agente de contratação/pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.3.4. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento.

7.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

7.5 A licitante deverá apresentar, para fins de comprovação de sua qualificação técnica, Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público



GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

ou privado, em nome da própria licitante participante do certame, que comprove(m) a execução satisfatória do fornecimentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

7.6 Os atestados de capacidade técnica apresentados para fins de habilitação deverão estar emitidos em nome da própria licitante participante do certame, com identificação compatível com o CNPJ constante da proposta e dos documentos de habilitação.

7.7 Não serão aceitos atestados emitidos em nome de pessoa física, empresa diversa, filial distinta da participante ou qualquer terceiro estranho à licitante, ressalvadas as hipóteses de sucessão empresarial, incorporação, fusão, cisão ou transformação societária, desde que devidamente comprovadas nos autos.

7.8 A licitante deverá demonstrar, por meio dos atestados apresentados, a execução anterior de objeto compatível com o objeto da presente contratação, nos termos e quantitativos exigidos neste edital.

7.9 A apresentação de atestado em desacordo com esta cláusula implicará a sua não aceitação para fins de comprovação da qualificação técnica, podendo resultar na inabilitação da licitante caso não sejam atendidos os requisitos mínimos exigidos no edital.

8. VEDAÇÕES

8.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital,



GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

8.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 8.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão CONTRATANTE ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o agente de contratação(pregoeira) abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

9.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

9.3. A comunicação entre o agente de contratação(pregoeira) e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

9.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

10. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. O agente de contratação (pregoeira) verificará as propostas apresentadas e



GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após o término da fase competitiva e de goiação com pregoeira;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

10.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o agente de contratação(pregoeira) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

10.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

10.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.7.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

10.7.5 A margem de lances será mínima de R\$: 50,00 (cinquenta reais)



GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

10.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

11. MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado o **modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 10.

11.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, **durará 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.

11.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o agente de contratação(pregoeira) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o agente de contratação(pregoeira) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação(pregoeira) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico **www.bll.org.br**

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE



GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

12.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 5 e 7, alíneas e, f e g, deste Edital;

12.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

12.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 12.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

12.1.4. O disposto no item 12.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

13. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o agente de contratação(pregoeira) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

13.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo agente de contratação(pregoeira), deverão ser encaminhados no prazo de 02 (duas) horas e /ou outro prazo determinado pelo agente de contratação/pregoeira.

13.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação



GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

valor de referência da Administração.

13.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

14. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 7.1., 7.2. e 7.3., enviados nos termos do item 5.1, todos deste edital, serão examinados pelo agente de contratação (pregoeira), que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

14.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

14.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

14.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 7, alíneas e, f e g deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação (pregoeira) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

15.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.



GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

15. RECURSO

15.1. Caberá recurso, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou delavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

15.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 15.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente no prazo de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

15.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

15.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

16.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;



GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

17.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 17.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.



18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação será a partir da data de assinatura do contrato é de **12 (doze) meses** ou até a entrega total do objeto.

19. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

19.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica.

20. RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. A empresa contratada deve garantir o cumprimento rigoroso de **até 30 (trinta) dias, a contar da autorização emitida pela contratante, ou em outra data descrita na ordem de fornecimento ou nota de empenho.**

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,



GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

21.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.

21.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.6. A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.7. Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de



GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

sua intimação.

21.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

21.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

21.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

21.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 21.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.



GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação (pregoeira).

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Esperantina-PI para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Esperantina-PI, 09 de Julho de 2026.

Marília Aguiar Rodrigues
Agente de contratação/pregoeira



GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA
Tabela de referência (LOTES REMANESCENTES)

Item	Descrição do Item	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Justificativa do Agrupamento
	LOTE I- Climatização e eletrodomésticos (REMANESCENTES)				
1	Ar condicionado split 12.000 btu's - descrição: inverter quente/frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a"; registro inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; filtro antibacteriano, removível e lavável; controle remoto acompanhado de pilhas; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer; sleep, swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; unidade evaporadora construída em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instruções em português; garantia mínima de 1 anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	30	R\$ 2.320,33	R\$ 69.609,90	Agrupar bens de fornecimento comum em comércio de climatização /eletrodomésticos, com assistência e garantia similares.
2	Bebedouro/Purificador Refrigerado	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	Agrupar bens de fornecimento comum em comércio de climatização /eletrodomésticos, com assistência e garantia similares.



GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

3	GELADEIRA/REFRIGERADOR, capacidade mínima aproximada de 300 litros, sistema de refrigeração frost free, prateleiras internas removíveis, controle de temperatura, iluminação interna e alimentação bivolt	2	R\$ 2.369,00	R\$ 4.738,00	Agrupar bens de fornecimento comum em comércio de climatização /eletrodomésticos, com assistência e garantia similares.
TOAL DO LOTE				R\$ 76.547,90	
	LOTE II- Mobiliário terapêutico e ambiental sensorial- (REMANESCENTES)				
1	CADEIRA COM PESO OU DE BALANÇO, estrutura resistente em aço ou madeira, assento confortável, indicada para atividades terapêuticas, recreativas ou de estimulação motora, com capacidade adequada para uso infantil ou adulto	5	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00	Agrupar mobiliários especiais de ambientação terapêutica, com características próprias de ergonomia, adaptação e conforto sensorial.
2	Mesas ajustáveis em altura	15	R\$ 1.199,00	R\$ 17.985,00	Agrupar mobiliários especiais de ambientação terapêutica, com características próprias de ergonomia, adaptação e conforto sensorial.
3	BIOMBO ACÚSTICO, estrutura resistente com painéis revestidos em material acústico, utilizado para divisão de ambientes e redução de ruídos, com dimensões adequadas para ambientes administrativos, educacionais ou terapêuticos.	2	R\$ 2.128,00	R\$ 4.256,00	Agrupar mobiliários especiais de ambientação terapêutica, com características próprias de ergonomia, adaptação e conforto



GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

					sensorial.
TOAL DO LOTE				R\$ 23.591,00	
	LOTE III- Informática, impressão e conectividade (REMANESCENTES)				
1	Desktop-Básico (Cpu I3 Ssd 512gb/16gb + Monitor 20 p)	15	R\$ 4.136,00	R\$ 62.040,00	Agrupar equipamentos típicos de TI e periféricos, mantendo compatibilidade técnica e maior competição entre revendas de informática.
2	NOTEBOOK 15 POLEGADAS, processador mínimo Intel Core i5 ou equivalente, memória RAM mínima de 8GB, armazenamento SSD mínimo de 256GB, tela de 15,6", teclado padrão ABNT2, conexões USB, HDMI e Wi-Fi, sistema operacional instalado.	5	R\$ 4.277,00	R\$ 21.385,00	Agrupar equipamentos típicos de TI e periféricos, mantendo compatibilidade técnica e maior competição entre revendas de informática.
3	ROTEADOR LAN, com no mínimo 04 portas Ethernet, suporte a conexão cabeada e wireless, tecnologia Wi-Fi de alta velocidade, compatível com redes IPv4/IPv6, fonte bivolt, indicado para uso corporativo e administrativo	5	R\$ 711,00	R\$ 3.555,00	Agrupar equipamentos típicos de TI e periféricos, mantendo compatibilidade técnica e maior competição entre revendas de informática.
4	Câmera de Videoconferência	5	R\$ 1.780,00	R\$ 8.900,00	Agrupar equipamentos típicos de TI e periféricos, mantendo



GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

					compatibilidade técnica e maior competição entre revendas de informática.
5	Nobreak (Potência nominal de 1880 VA)	5	R\$ 1.042,40	R\$ 5.212,00	Agrupar equipamentos típicos de TI e periféricos, mantendo compatibilidade técnica e maior competição entre revendas de informática.
6	Impressora (Multifuncional Mono Láser, Wi-Fi, Funções da impressora: Impressão, Cópia, Digitalização)	10	R\$ 3.449,00	R\$ 34.490,00	Agrupar equipamentos típicos de TI e periféricos, mantendo compatibilidade técnica e maior competição entre revendas de informática.
TOAL DO LOTE				R\$ 135.582,00	
	LOTE IV- Audiovisual e tecnologia educacional/assistiva digital- (REMANESCENTES)				
1	PROJETOR MULTIMÍDIA, resolução mínima HD, brilho mínimo de 3.000 lumens, conexões HDMI e USB, compatível com computadores e dispositivos multimídia, com alto-falante integrado e alimentação bivolt.	1	R\$ 2.870,00	R\$ 2.870,00	Agrupar equipamentos audiovisuais e recursos digitais educacionais/assistivos, com especificações de uso pedagógico e



GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

					terapêutico.
2	Televisor (Smart, Full HD, tela LED, 43 polegadas, 2 .HDMI)	5	R\$ 1.586,00	R\$ 7.930,00	Agrupar equipamentos audiovisuais e recursos digitais educacionais /assistivos, com especificações de uso pedagógico e terapêutico.
3	LOUSA INTERATIVA digital, tela sensível ao toque, compatível com computador e projetor, com recursos de escrita e interação multimídia, conexão USB/HDMI, utilizada para atividades educacionais e apresentações.	5	R\$ 12.909,00	R\$ 64.545,00	Agrupar equipamentos audiovisuais e recursos digitais educacionais /assistivos, com especificações de uso pedagógico e terapêutico.
4	Caixa de Som (Com Bluetooth, bateria recarregável, função de karaokê integrada, potência de 650W.)	3	R\$ 783,33	R\$ 2.349,99	Agrupar equipamentos audiovisuais e recursos digitais educacionais /assistivos, com especificações de uso pedagógico e terapêutico.
5	TABLET 11 POLEGADAS COM SOFTWARE CAA, tela mínima de 11", memória e armazenamento compatíveis com aplicativos educacionais e terapêuticos, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, câmera integrada, acompanhado de software de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) destinado ao apoio de comunicação e	20	R\$ 4.500,00	R\$ 90.000,00	Agrupar equipamentos audiovisuais e recursos digitais educacionais /assistivos, com especificação



GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

	aprendizagem.				s de uso pedagógico e terapêutico.
TOAL DO LOTE				R\$ 167.694,99	
	LOTE V-Equipamentos médico-hospitalares e avaliação clínica-(REMANESCENTES)				
1	ARMÁRIO VITRINE hospitalar, estrutura em aço com pintura epóxi, 02 portas e laterais em vidro, contendo 04 prateleiras internas em vidro, com fechadura e pés com ponteiros, dimensões aproximadas de 1,65 x 0,65 x 0,40m	10	R\$ 1.742,00	R\$ 17.420,00	Agrupar equipamentos de saúde, avaliação antropométrica e suporte clínico, evitando que fornecedores de móveis ou informática sejam obrigados a ofertar itens hospitalares.
2	Balança infantil digital, capacidade mínima de 15 kg, concha anatômica em material resistente, visor digital de fácil leitura, alimentação elétrica ou bateria, com função tara e pés antiderrapantes.	5	R\$ 1.021,00	R\$ 5.105,00	Agrupar equipamentos de saúde, avaliação antropométrica e suporte clínico, evitando que fornecedores de móveis ou informática sejam obrigados a ofertar itens hospitalares.
3	Balança com escala Antropométrica para adulto	4	R\$ 1.750,00	R\$ 7.000,00	Agrupar equipamentos de saúde, avaliação antropométrica e suporte clínico, evitando que



GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

					fornecedores de móveis ou informática sejam obrigados a ofertar itens hospitalares.
4	MESA PARA EXAMES clínicos, estrutura resistente em aço, leito estofado revestido em material impermeável, com cabeceira regulável, suporte mínimo para 150 kg e pés com ponteiros antiderrapantes	5	R\$ 3.287,00	R\$ 16.435,00	Agrupar equipamentos de saúde, avaliação antropométrica e suporte clínico, evitando que fornecedores de móveis ou informática sejam obrigados a ofertar itens hospitalares.
5	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA, estrutura em aço resistente, assento e encosto acolchoados, apoio para braços e pés, rodas traseiras grandes com pneus maciços, freios bilaterais e capacidade adequada para uso infantil	2	R\$ 4.382,50	R\$ 8.765,00	Agrupar equipamentos de saúde, avaliação antropométrica e suporte clínico, evitando que fornecedores de móveis ou informática sejam obrigados a ofertar itens hospitalares.
6	CADEIRA DE RODAS ADULTO, estrutura em aço resistente, assento e encosto acolchoados, apoio para braços e pés, rodas traseiras grandes com pneus maciços, freios bilaterais e capacidade mínima de até 120 kg	2	R\$ 2.995,00	R\$ 5.990,00	Agrupar equipamentos de saúde, avaliação antropométrica e suporte clínico, evitando que fornecedores de móveis ou informática sejam obrigados a ofertar itens hospitalares.



GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

7	CARRO DE CURATIVOS, estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi, contendo bandeja superior, prateleira inferior e rodízios para movimentação, adequado para acondicionamento e transporte de materiais hospitalares e ambulatoriais.	1	R\$ 1.229,00	R\$ 1.229,00	Agrupar equipamentos de saúde, avaliação antropométrica e suporte clínico, evitando que fornecedores de móveis ou informática sejam obrigados a ofertar itens hospitalares.
8	hospitalar, estrutura em aço com pintura epóxi, contendo gavetas, suporte para monitor/desfibrilador, suporte para soro, tábua para massagem cardíaca, rodízios com travas e compartimentos para acondicionamento de medicamentos e materiais de urgência.	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Agrupar equipamentos de saúde, avaliação antropométrica e suporte clínico, evitando que fornecedores de móveis ou informática sejam obrigados a ofertar itens hospitalares.
9	CARRO MACA SIMPLES hospitalar, estrutura em aço resistente, leito estofado revestido em material impermeável, grades laterais de proteção, rodízios com travas e suporte mínimo para transporte de pacientes em ambiente hospitalar	1	R\$ 3.866,00	R\$ 3.866,00	Agrupar equipamentos de saúde, avaliação antropométrica e suporte clínico, evitando que fornecedores de móveis ou informática sejam obrigados a ofertar itens hospitalares.
10	Esfigmomanômetro Adulto	10	R\$ 401,30	R\$ 4.013,00	Agrupar equipamentos de saúde, avaliação antropométrica e suporte clínico,



GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

					evitando que fornecedores de móveis ou informática sejam obrigados a ofertar itens hospitalares.
11	Estetoscópio adulto	10	R\$ 367,00	R\$ 3.670,00	Agrupar equipamentos de saúde, avaliação antropométrica e suporte clínico, evitando que fornecedores de móveis ou informática sejam obrigados a ofertar itens hospitalares.
12	Esfigmomanômetro Infantil	10	R\$ 413,00	R\$ 4.130,00	Agrupar equipamentos de saúde, avaliação antropométrica e suporte clínico, evitando que fornecedores de móveis ou informática sejam obrigados a ofertar itens hospitalares.
13	Estetoscópio Infantil	10	R\$ 367,00	R\$ 3.670,00	Agrupar equipamentos de saúde, avaliação antropométrica e suporte clínico, evitando que fornecedores de móveis ou informática sejam obrigados a ofertar itens



GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

					hospitalares.
14	GLICOSÍMETRO digital portátil, utilizado para medição de glicemia capilar, com visor digital, resultado rápido, memória para armazenamento de resultados, alimentação por bateria e compatível com tiras reagentes específicas	5	R\$ 107,00	R\$ 535,00	Agrupar equipamentos de saúde, avaliação antropométrica e suporte clínico, evitando que fornecedores de móveis ou informática sejam obrigados a ofertar itens hospitalares.
TOAL DO LOTE				R\$ 86.828,00	
	LOTE VI-Equipamentos de fisioterapia e eletroterapia-(REMANESCENTES)				
1	TENS E FES - ESTIMULADOR TRANSCUTÂNEO, equipamento para eletroestimulação com canais independentes, utilizado em procedimentos de fisioterapia e reabilitação, com funções TENS e FES, ajustes de intensidade, frequência e tempo, display digital e alimentação bivolt	5	R\$ 1.743,00	R\$ 8.715,00	Agrupar equipamentos de terapia física/eletroestimulação de maior especificidade e técnica, com exigências de garantia e assistência compatíveis.
2	LASER PARA FISIOTERAPIA, equipamento de fototerapia utilizado em procedimentos fisioterapêuticos, com emissão de laser terapêutico, ajuste de intensidade e tempo, display digital, aplicador portátil e alimentação bivolt	5	R\$ 4.214,00	R\$ 21.070,00	Agrupar equipamentos de terapia física/eletroestimulação de maior especificidade e técnica, com exigências de garantia e assistência compatíveis.
3	ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR, equipamento utilizado para eletroestimulação terapêutica, com canais independentes, ajuste de	20	R\$ 3.318,00	R\$ 66.360,00	Agrupar equipamentos de terapia física/eletro



GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

	intensidade, frequência e tempo, display digital e alimentação bivolt, indicado para procedimentos de fisioterapia e reabilitação muscular				estimulação de maior especificidade e técnica, com exigências de garantia e assistência compatíveis.
TOAL DO LOTE				R\$ 96.145,00	
	LOTE VII- Integração sensorial, psicomotricidade e propriocepção-(REMANESCENTES)				
1	Bolas terapêuticas e puffs de equilíbrio	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	Agrupar recursos corporais e de integração sensorial/proprioceptiva, usualmente fornecidos por empresas de terapia ocupacional, psicomotricidade e reabilitação infantil.
2	BALANÇO CONCHA PARA INTEGRAÇÃO SENSORIAL, confeccionado em material resistente, com assento em formato concha, indicado para atividades terapêuticas e estimulação sensorial, acompanhado de sistema de fixação seguro e capacidade adequada para uso infantil.	5	R\$ 2.800,00	R\$ 14.000,00	Agrupar recursos corporais e de integração sensorial/proprioceptiva, usualmente fornecidos por empresas de terapia ocupacional, psicomotricidade e reabilitação infantil.
3	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA, estrutura resistente em aço, lona elástica de alta durabilidade, pés antiderrapantes e proteção lateral, indicada para atividades	5	R\$ 461,00	R\$ 2.305,00	Agrupar recursos corporais e de integração sensorial/pr



GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

	terapêuticas, estimulação motora e integração sensorial				oprioceptiva, usualmente fornecidos por empresas de terapia ocupacional, psicomotricidade e reabilitação infantil.
4	Bola suíça grande para equilíbrio	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	Agrupar recursos corporais e de integração sensorial/prprioceptiva, usualmente fornecidos por empresas de terapia ocupacional, psicomotricidade e reabilitação infantil.
5	Faixas elásticas/Therabands para força	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00	Agrupar recursos corporais e de integração sensorial/prprioceptiva, usualmente fornecidos por empresas de terapia ocupacional, psicomotricidade e reabilitação infantil.
6	Tapetes de propriocepção / escada de agilidade	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00	Agrupar recursos corporais e de integração sensorial/prprioceptiva, usualmente fornecidos por



GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

					empresas de terapia ocupacional, psicomotricidade e reabilitação infantil.
7	SISTEMA SENSORIAL COMPLETO, composto por equipamentos, mobiliários e materiais terapêuticos destinados à estimulação sensorial, integração sensorial, coordenação motora, percepção tátil, visual, auditiva, vestibular e proprioceptiva, indicado para atendimento educacional especializado, fisioterapia, terapia ocupacional e acompanhamento multidisciplinar infantil. O conjunto poderá conter itens como balanços terapêuticos, painéis sensoriais, cama elástica, túnel sensorial, piscina de bolinhas, colchonetes, recursos táteis, visuais e proprioceptivos, confeccionados em materiais resistentes, laváveis e seguros, adequados para uso contínuo em ambientes terapêuticos e educacionais	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00	Agrupar recursos corporais e de integração sensorial/proprioceptiva, usualmente fornecidos por empresas de terapia ocupacional, psicomotricidade e reabilitação infantil.
TOAL DO LOTE				R\$ 97.905,00	
	LOTE VIII- Recursos pedagógicos, comunicação alternativa e terapia ABA- (REMANESCENTES)				
1	Kits de ferramenta sensoriais (Brinquedos táteis, Mordedores terapêuticos) sensoriais	20	R\$ 828,00	R\$ 16.560,00	Agrupar materiais pedagógicos, cartões, comunicação alternativa, instrumentos e recursos de intervenção psicopedagógica/ABA.
2	Painéis sensoriais (com luzes, botões, espelhos e vibração)	30	R\$ 389,00	R\$ 11.670,00	Agrupar materiais pedagógicos, cartões, comunicação



GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

					alternativa, instrumentos e recursos de intervenção psicopedagógica/ABA.
3	KIT DE PERCEPÇÃO VISUAL, composto por materiais pedagógicos e terapêuticos destinados ao desenvolvimento da percepção visual, coordenação e estímulos cognitivos, confeccionado em material resistente e adequado para uso educacional ou terapêutico	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00	Agrupar materiais pedagógicos, cartões, comunicação alternativa, instrumentos e recursos de intervenção psicopedagógica/ABA.
4	FONE ABAFADOR DE OUVIDO ANTI RUÍDO, tipo concha, com haste ajustável e revestimento acolchoado, destinado à redução de ruídos e proteção auditiva, indicado para uso infantil ou adulto em ambientes terapêuticos, educacionais ou ocupacionais.	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00	Agrupar materiais pedagógicos, cartões, comunicação alternativa, instrumentos e recursos de intervenção psicopedagógica/ABA.
5	KIT DE HABILIDADES SOCIAIS, composto por materiais pedagógicos e terapêuticos destinados ao desenvolvimento da comunicação, interação social, emoções e comportamento, confeccionado em material resistente e adequado para uso educacional ou terapêutico.	30	R\$ 175,00	R\$ 5.250,00	Agrupar materiais pedagógicos, cartões, comunicação alternativa, instrumentos e recursos de intervenção psicopedagógica/ABA.
6	Instrumentos musicais adaptados (xilofones, pandeiros, para musicoterapia)	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00	Agrupar materiais pedagógicos, cartões, comunicação alternativa, instrumentos e recursos de intervenção psicopedagógica/ABA.



GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

7	Dispositivo de Comunicação Infantil com Voz Gravável – R\$179	20	R\$ 179,00	R\$ 3.580,00	Agrupa materiais pedagógicos, cartões, comunicação alternativa, instrumentos e recursos de intervenção psicopedagógica/ABA.
8	FLASH CARDS ALSOLIFE PARA TERAPIA DE FALA, conjunto de cartões educativos ilustrados destinados ao desenvolvimento da linguagem, comunicação, fala, associação verbal e estímulos cognitivos, indicados para uso terapêutico, educacional e fonoaudiológico, confeccionados em material resistente e de fácil higienização.	20	R\$ 189,00	R\$ 3.780,00	Agrupa materiais pedagógicos, cartões, comunicação alternativa, instrumentos e recursos de intervenção psicopedagógica/ABA.
9	CARTAS VISUAIS ABA – REPERTÓRIO VERBAL (KIT), conjunto de cartões ilustrativos utilizados em intervenções terapêuticas e educacionais baseadas na Análise do Comportamento Aplicada (ABA), destinados ao desenvolvimento da comunicação, linguagem, associação verbal e habilidades cognitivas, confeccionados em material resistente e adequado para uso contínuo.	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00	Agrupa materiais pedagógicos, cartões, comunicação alternativa, instrumentos e recursos de intervenção psicopedagógica/ABA.
10	Livro de Comunicação Visual ASD	25	R\$ 359,00	R\$ 8.975,00	Agrupa materiais pedagógicos, cartões, comunicação alternativa, instrumentos e recursos de intervenção psicopedagógica/ABA.
11	LASHCARDS BILÍNGUES, conjunto de cartões educativos ilustrados em dois idiomas, destinados ao desenvolvimento da linguagem, alfabetização, memória e associação visual, confeccionados em material resistente e adequado para uso	20	R\$ 222,00	R\$ 4.440,00	Agrupa materiais pedagógicos, cartões, comunicação alternativa, instrumentos



GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

	pedagógico e terapêutico				e recursos de intervenção psicopedagógica/ABA.
TOAL DO LOTE				R\$ 65.315,00	
	LOTE IX-Higiene, limpeza e coletores institucionais-(REMANESCENTES)				
1	LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS, confeccionada em material resistente, com tampa acionada por pedal, capacidade mínima de 100 litros, fácil higienização e adequada para uso hospitalar e institucional.	20	R\$ 345,00	R\$ 6.900,00	Agrupar bens de higiene/limpeza institucional, evitando impor tais itens a fornecedores de equipamentos técnicos ou hospitalares.
2	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, estrutura resistente em material plástico ou metálico, contendo compartimentos para acondicionamento de materiais e utensílios de limpeza, suporte para saco coletor e rodízios para movimentação.	2	R\$ 1.273,00	R\$ 2.546,00	Agrupar bens de higiene/limpeza institucional, evitando impor tais itens a fornecedores de equipamentos técnicos ou hospitalares.
TOAL DO LOTE				R\$ 9.446,00	

TOTAL DOS LOTES: 755.055,00

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTES

A adoção do critério de julgamento por LOTES para a aquisição de material permanente destinado ao Centro Municipal de Referência em Autismo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Esperantina-PI, justifica-se em razão da natureza integrada do objeto e da destinação dos equipamentos para um único local de instalação e funcionamento.



GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

Todos os itens que compõem a contratação serão destinados ao Centro Municipal de Autismo, unidade especializada que necessita ser estruturada de forma completa e simultânea para o início e manutenção de suas atividades. Os equipamentos abrangem mobiliários, equipamentos de informática, recursos terapêuticos, equipamentos médicos, materiais sensoriais e pedagógicos, os quais possuem relação de complementaridade e são indispensáveis ao funcionamento adequado dos ambientes administrativos, clínicos e terapêuticos da unidade.

A eventual divisão do objeto em diversos itens poderia resultar na contratação de múltiplos fornecedores, aumentando a complexidade da gestão contratual, dificultando a coordenação das entregas e elevando o risco de fornecimentos parciais ou em momentos distintos, o que poderia comprometer a instalação e operacionalização do Centro Municipal de Autismo.

Além disso, considerando que todos os equipamentos serão entregues em um único endereço, a contratação por LOTES proporciona maior eficiência logística, redução de custos de transporte, simplificação do recebimento e da fiscalização contratual, bem como maior celeridade na implantação da unidade, assegurando o atendimento tempestivo da população usuária dos serviços.

Ressalta-se, ainda, que existe no mercado número suficiente de empresas aptas a fornecer a integralidade dos bens pretendidos, não havendo prejuízo à competitividade do certame. Ao contrário, a medida busca assegurar maior eficiência administrativa e melhor execução do objeto contratado.

Dessa forma, considerando que os equipamentos possuem destinação comum, serão instalados em um único local e integram uma solução única voltada à estruturação do Centro Municipal de Referência em Autismo, mostra-se tecnicamente justificável e economicamente vantajosa a adoção do critério de julgamento por LOTES, nos termos dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ÓRGÃO DEMANDANTE

ANEXO II
MODELO - PROPOSTA COMERCIAL



GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

Nome da Empresa:-----Endereço:-----
Cidade: _____ CEP: _____ Estado: _____
Fone/Fax: _____
CNPJ: _____

A presente proposta tem como objeto Contratação de empresa para a aquisição de -----
-----.

Item	Quantidade	Un	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total

- a) validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos envelopes.
b) Prazo e local para entrega: conforme estabelecido no edital.
c) Concordo com todas as exigências do Edital.

LOCAL/DATA

Nome completo e Assinatura do responsável legal com identificação da Empresa

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. -----/2026

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

_____, (nome _____ da
empresa), com sede na _____ (endereço
da empresa), inscrita no CNPJ _____ sob o
nº _____.

_____, licitante no certame acima
destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal de ESPERANTINA-PI, DECLARA
para fins de participação no processo licitatório sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO
nº -----/2026 que atende plenamente os requisitos de habilitação, conforme no inciso I
do art. 63 da lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, assim como cumpre as exigências
de reservas de vagas para pessoas com deficiência e para reabilitação da previdência



GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

social, previstas em lei e demais normas correlatas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/21).

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.---/2026

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
C.N.P.J.:
ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº. -----
/2026 declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada
inidônea e nem está impedida em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal,
nos termos do artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Representante



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

ANEXO V

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. --- /2026
(Referente Pregão Eletrônico Nº ----/2026)

O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA VEREADOR RAMOS, 746, CENTRO – ESPERANTINA-PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.174/0001-82, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO, inscrito no CPF nº 420.980.923-34, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Esperantina/PI, ora denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRANTE** e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CNPJ/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, brasileiro, CI xxxxxx, CPF xxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **DETENTORA(s) CONTRATO** nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº ----/- e demais legislações pertinentes e, considerando o resultado do Pregão Eletrônico Nº ----/2026, segundo as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo o **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para -----.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS CONTRATADOS

- Os valores unitários dos bens registrados nesta contrato são os constantes na planilha em abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- A DETENTORA do contrato, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. Fornecer e entregar o objeto deste CONTRATO, de acordo com as necessidades do Município de Esperantina-PI, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.

1.2. O objeto será solicitado de acordo com a necessidade do Município de Esperantina-PI.

1.3. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.

1.4. A empresa contratada deve garantir o cumprimento rigoroso do **prazo de até 30 (trinta) dias, a contara da autorização emitida pela contratante, ou em outra data**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

descrita na ordem de fornecimento ou nota de empenho.

- 1.5. Prazos intermediários para a entrega parcial de equipamentos e estruturas podem ser estipulados de acordo com o cronograma geral do evento e autorizada pela contratante.
2. O setor competente do município terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para processar a conferência do produto entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas, na hipótese de não aceitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.
4. Nos casos da CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição do produto não aceito, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.
5. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Esperantina-PI, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta contrato de registro de preços.
6. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos registrados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E REVISÃO DE PREÇOS

1. A Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 126/2021 e demais legislações pertinentes.
2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do produto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da contrato promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
3. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.
4. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do contrato do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.
5. Dentro do prazo previsto no item anterior, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.
6. O prazo de validade do contrato será por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o Município, conforme art. 107 da lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a emissão da nf.
- 1.1. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica se dará mediante o “**CERTIFICO**” pelo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

responsável do Município de Esperantina-PI autorizado para o recebimento, devidamente assinado, contrato e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

1.2. Na Nota Fiscal/Fatura eletrônica deverá constar necessariamente o número do processo licitatório e o número da Autorização de Fornecimento.

1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Esperantina-PI, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

3. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer conseqüências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

4. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a aquisição com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

1. A aquisição do objeto do presente Contrato será autorizado, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras /ou setor responsável os quantitativos da aquisição.

1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

1.2. A contratação com os fornecedores será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

1. Do Município:

1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto deste contrato;

1.2. Aplicar à DETENTORA DO CONTRATO penalidade, quando for o caso;

1.3. Prestar à DETENTORA DO CONTRATO toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;

1.4. Efetuar o pagamento à DETENTORA DO CONTRATO no prazo avencado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

1.5. Notificar, por escrito, à DETENTORA DO CONTRATO da aplicação de qualquer sanção.

1.6 - E todas as demais relacionadas no Termo de Referência.

2. Da Detentora do Contrato:

2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas neste contrato, bem como no edital e seus anexos;

2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o produto.

2.3. Manter durante a vigência deste contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;

2.5. Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos neste contrato, no edital de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

licitação e seus anexos.

2.6 - E todas as demais relacionadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

1. A detentora do contrato será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item anterior as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

2.1. Na aplicação das sanções, a Administração observará:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3. A sanção prevista no item 2, „a” será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 1, „a”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

4. A sanção prevista no item 2, „b”, fixada pela Administração, em observância ao item 2.1., entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do valor da Contrato de Registro de Preços, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas item 1.

5. A sanção prevista no item 2, „c”, será aplicada ao responsável pelas infrações



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

administrativas previstas nos itens 1, „b“, „c“, „d“, „e“, „f“ e „g“, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Esperantina-PI, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6. A sanção prevista no item 2, „d“, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 1, „h“, „i“, „j“, „l“ e „m“, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1, „b“, „c“, „d“, „e“, „f“ e „g“ que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7. Na aplicação da sanção prevista no item 2, „b“, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do contrato de sua intimação.

8. A aplicação das sanções previstas nos itens 2, „c“ e „d“, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do contrato de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9. Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

10. Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o(a) Agente de contratação(pregoeira)(a) poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim a Prefeitura Municipal poderá rescindir o contrato ou cancelar a contrato de registro de preços, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

11. A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do agente de contratação(pregoeira) ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial, fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, será acionada judicialmente para reparar danos causados ao licitante em razão de sua ação procrastinatória.

11.1. Da aplicação das sanções previstas nos itens 2, „a“, „b“ e „c“ caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do contrato da intimação, dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.2. Da aplicação da sanção prevista no item 2, „d“ caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do contrato da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.3. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e Código Penal, bem como demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

1. O presente Contrato poderá ser cancelado, de pleno direito pela administração, quando:

1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

1.4. A detentora sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

1.5. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Contrato de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes:

FONTE:

02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO DE ATIVIDADE:

10.301.0020.2160.0000- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

10.301.0020.2161.0000- MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Unidade Orçamentária: 170.101-FUNSAUDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0100.5001- INCENTIVO À SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 -EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: FONTE 500- Fundo Estadual de Saúde para Fundo Municipal de Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

1. Integra esta Contrato, o Edital de Pregão Eletrônico Nº -----/2026, seus anexos e a proposta da Detentora desta contrato.
2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 126/2021, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

1. Eleggem as partes CONTRATADAS o Foro da Comarca de Esperantina-PI, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E, por assim estarem justas e CONTRATADAS, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Esperantina-PI, ----- de ----- de 2026.

MUNICIPIO DE ESPERANTINA-PI
PREFEITA MUNICIPAL

EMPRESA DETENTORA DO CONTRATO
REPRESENTANTE LEGAL: XXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7ª DA CF/88

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. -----/2026

Objeto: Contratação de empresa para -----.

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº. _____,
por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____
e do CPF n.º _____.

DECLARA, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal c/c art. 27, sob a nova redação da Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesesseis anos.

RESSALVA

☐ Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto neste Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Esperantina-PI – SC_de..... de 2026.

Assinatura do Representante legal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP/MEI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. -----/2026

Objeto: Contratação de empresa para -----.

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº. _____,
por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____
e do CPF n.º _____,

DECLARA que se **ENQUADRA** como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou MEI, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 11 do Decreto nº. 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto neste Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Esperantina-PI,de..... de 2026.

Assinatura do Representante legal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº -----/2026

A empresa _____ (licitante/CONTRATADA/detentora da contrato) declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes no ato de entrega das propostas.

Esperantina-PI, --- de ----- de 2026.

Assinatura e nome legível da pessoa física/jurídica(Sócio responsável pela empresa).